

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.065, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza em caráter excepcional, horário de expediente, no dia 16/12/2010, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, e no intuito de permitir a realização de treinamento aos servidores lotados no Setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, horário de expediente especial para o **Setor administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, no dia 16 de dezembro de 2010.

Parágrafo Único. O horário de expediente especial da SEOS, sediada na Rua São João, 70, Bairro Brant, nesta cidade, será de 07:00 às 12:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de dezembro de 2010.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal